



EDITAL Nº 03/2018 – NPJ

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a regulamentação da **VALIDAÇÃO do ESTÁGIO SUPERVISIONADO**, para o ano letivo de 2018.

I. MODALIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1.1 A validação do estágio supervisionado exige matrícula no ano de seu cumprimento e poderá ser realizado:

I – Integralmente (150 horas) em serviços de Assistência Judiciária implantados nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, em departamentos jurídicos de outros órgãos públicos, em escritórios de advocacia ou outros campos de estágio similares, sob a orientação indireta do professor da disciplina de estágio supervisionado.

II – Integralmente no Núcleo de Prática Jurídica da UFPR (150 horas), sob a orientação direta dos professores do Núcleo de Prática Jurídica.

III- De forma composta, combinando qualquer das modalidades elencadas nos itens I e II.

§ 1º - Atividade Profissional desenvolvida na área jurídica poderá suprir a carga horária do Estágio Supervisionado, desde que reconhecida como jurídica pelo professor da disciplina.

§ 2º - Para o reconhecimento de atividade profissional como Estágio Supervisionado, faz-se necessária a apresentação do Termo de Posse, se servidor público, ou cópia da Carteira de Trabalho, a fim de comprovar esta situação, bem como declaração do superior hierárquico, atestando que o acadêmico exerce suas funções em área jurídica.



II. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

2.1. A Disciplina de Estágio Supervisionado está condicionada à efetivação da matrícula no 4º ou 5º anos do curso de Direito, bem como celebração do Termo de Compromisso com a Unidade concedente.

2.2. Para cálculo das 150 horas da disciplina de Estágio Supervisionado do ano de 2018, a data inicial considerada será a data de **19 de fevereiro de 2018**, ou seja, o primeiro dia letivo do ano.

2.3. Tendo em vista a integralização curricular, **NÃO SERÃO ACEITOS** estágios realizados em anos anteriores ao ano de matrícula, exceto se o estágio iniciado em ano anterior suprir, no ano de 2018, as 150 horas exigidas, contadas após data indicada no item 2.2 deste Edital.

Parágrafo Único: A data da entrevista individualizada, quando houver, será publicada em edital específico, posteriormente ao encerramento do prazo de inscrição no processo de avaliação da disciplina Estágio Supervisionado.

III. DA VALIDAÇÃO DA DISCIPLINA

3.1 A avaliação da disciplina de Estágio Supervisionado será feita através de RELATÓRIO, ANÁLISE DOCUMENTAL e ENTREVISTA (obrigatória quando solicitada) pelo professor responsável pela disciplina.

3.2. A supervisão do Estágio Supervisionado será feita diretamente pelo Supervisor da Unidade Concedente de Estágio e/ou através de visita do professor orientador da UFPR ao campo de estágio.

3.3. As entrevistas, quando houver, serão agendadas pela Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, considerando-se:

I – Disponibilidade do(s) professor(es) responsáveis pela entrevista;



II – Turno de matrícula do estudante;

III – Data provável de colação de grau.

Parágrafo Único: Pedidos de alteração ou remarcação da data e horário da entrevista (apenas casos excepcionais) deverão ser requeridos, por escrito e de modo fundamentado, no prazo de até 5 dias após a divulgação do Edital das Entrevistas. Pedidos posteriores não serão aceitos. O não comparecimento em data e horário agendados implicará a reprovação na disciplina, por considerar que houve desistência por parte do estudante.

IV. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NA DISCIPLINA

4.1. Para inscrever-se no processo de avaliação da disciplina, o acadêmico precisará:

a) Preencher o **Formulário para Avaliação do Estágio Supervisionado e Validação das horas Cumpridas** - disponível no site do Direito em Unidades administrativas: NPJ;

b) Anexar o “**Comprovante de protocolo**” da solicitação de inscrição feita pela intranet. Passos: intranet – requerimentos (*vai ao final da página*) – NPJ – cômputo de horas complementares – enviar (*volta ao início da página*) - imprimir;

c) Anexar cópia do **Termo de Compromisso** firmado entre UFPR e Unidade Concedente (*documento que deve ser providenciado no início do estágio*);

c.1) Em caso de se tratar de **Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório**, anexar o Formulário “**Reconhecimento de Estágio**”: um plano de estágio que possibilita o reconhecimento das atividades acima descritas realizadas no campo de estágio não obrigatório como modalidade de estágio obrigatório. Formulário disponível no site do NPJ (*documento válido, desde que contenha todas as assinaturas; responsabilidade do acadêmico providenciar dentro do prazo*);



- c.2) Em caso de Atividade Profissional desenvolvida na área jurídica (item 1.1, §1º e 2º), anexar: **Termo de Compromisso para Estudante Funcionário**, para o reconhecimento de horas trabalhadas com a finalidade de eliminar a carga horária da disciplina de estágio obrigatório;
- d) Anexar **Histórico Escolar** no qual conste a matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado no ano de 2017;
- e) Anexar comprovante do **Contrato de Seguro** contra Acidentes Pessoais, obrigatório para Estágio Externo (*se houver*);
- f) Para Estágios Externos, anexar cópia dos **Relatórios Parciais**, no período de cada seis meses, contados da data do início do Estágio até a data da sua validação. O acadêmico deverá trazer cópia do último Relatório Parcial em mãos para a entrevista, se o prazo de seis meses vencer, após a data de sua inscrição;
- g) Anexar **Peças jurídicas** – por amostragem, em média 04 (quatro) - produzidas durante o Estágio. Se sigilosas as informações, **declaração** do supervisor de campo sobre as atividades desempenhadas durante o estágio.

§ 1º - Os **alunos que exercem atividade jurídica em regime celetista ou forem servidores públicos**, devem anexar **TAMBÉM**:

- a) Cópia da carteira de trabalho, se celetista;
- b) Cópia do termo de posse e/ou contracheque atualizado, se servidor público;
- c) Declaração do superior hierárquico, atestando que o acadêmico/funcionário exerce atividades jurídicas (o atestado deve detalhar quais as atividades desempenhadas pelo funcionário);

V. PRAZO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE VALIDAÇÃO

5.1. Os acadêmicos poderão apresentar a documentação pertinente ao Estágio Supervisionado em dois momentos distintos.

5.2. O período de inscrição para o processo de validação e a entrega de todos os documentos obrigatórios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍCIAS
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

	Prazo para inscrição
Primeira oportunidade	11 de junho a 26 de junho de 2018
Segunda oportunidade	15 de outubro a 30 de outubro de 2018

5.3. Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação do NPJ, após análise de recurso fundamentado.

Curitiba, 21 de maio de 2018.

Marcelo Miguel Conrado

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

Roberto Benghi Del Claro

Vice Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica